

LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 15.274.359/0001-24

NIRE 35300466420

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026

- 1. Data, Hora e Local:** Em 14 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede da **LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
- 2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia.
- 3. Composição da Mesa: (i) Presidente:** Dani Ajbeszyc; e **(ii) Secretário:** Rômulo Otoni Andrade.
- 4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: nova autorização de redução de capital social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo:
 - 5.1. Foi consignado:**
 - 5.1.1.** Uma nova autorização de redução de capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de até R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), com o conseqüente cancelamento de até 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Nova Autorização de Redução")
 - 5.1.2.** Esta Nova Autorização de Redução se soma a autorização de redução do capital de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) com o conseqüente cancelamento de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, deliberada em 10 de novembro de 2025 na Assembleia Geral

Extraordinária, publicada em 26 de novembro de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme recibo de entrega com certificação digital nº 58241C1EB94586D6820C740692B4DC9295157456 (“Assembleia de Redução”).

- 5.1.3.** Desta forma, com a somatória dos valores deliberados, fica a autorização para redução do capital social no montante **de até R\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), com o consequente cancelamento de até 315.000.000 (trezentos e quinze milhões)** de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Considerando tal autorização, o capital social da Companhia poderá passar de R\$ 317.429.720,00 (trezentos e dezessete milhões quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte reais), representado por 317.429.720 (trezentos e dezessete milhões quatrocentas e vinte e nove mil setecentos e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para, no mínimo, R\$ 2.429.720,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais), dividido em, no mínimo, 2.429.720 (dois milhões, quatrocentas e vinte e nove mil, setecentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5.1.4.** A proposta de redução aqui contida só se tornará efetiva (a) após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora autorizada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e (b) mediante a realização de uma ou mais Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, por meio da(s) qual(is) será(ão) determinado(s) o(s) montante(s) em reais do capital social a ser(em) efetivamente reduzido(s), bem como a(s) quantidade(s) de ações a ser(em) canceladas, sendo certo que a(s) redução(ões) de capital e o(s) cancelamento(s) de ações não poderão ultrapassar, em conjunto, respectivamente, os valores de R\$ 2.429.720,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais), com o consequente cancelamento de até 2.429.720 (dois milhões, quatrocentas e vinte e nove mil, setecentos e vinte) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5.2.** A reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a redação que consta do Anexo I a esta ata, com o objetivo de contemplar as deliberações acima.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

A presente ata foi assinada de forma digital. Dela foram extraídas cópias idênticas, sendo uma mantida em livro próprio e as demais enviadas para o registro de comércio.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Mesa:

Dani Ajbeszyc
Presidente

Rômulo Otoni Andrade
Secretário

Acionistas:

GLP INVESTIMENTOS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

(p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade)

ANANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA.

(p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XTCB9-NCH4A-HWSFQ-V5394

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rômulo Otoni Andrade (CPF 042.037.147-88)

Dani Ajbeszyc (CPF 250.951.278-14)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XTCB9-NCH4A-HWSFQ-V5394>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>